



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.156 de 18 de outubro de 2024.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**

**Considerando:** Provável excesso de arrecadação oriundo de rendimentos de aplicação financeira.

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.703,77 (vinte mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos)** relativo a recursos vinculados:

**50.00 – SECRETARIA DE AGRIC. TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE**  
**50.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Atividade 1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento de Despesa–4.4.90.00.01.00.0000(82)- 1.700.3110.0000-Aplicações diretas **R\$ 20.703,77**

**TOTAL.....R\$ 20.703,77**

**Art. 2º** – Para dar do cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo **Art. 1º**, serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação oriundos de rendimentos de aplicação financeira, no valor de **R\$ 20.703,77 (vinte mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos)** relativo a recursos vinculados:

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 18 de outubro de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda